



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

E. 28 / 08 / 01

N.º 1949

Jornal da Região

LEI Nº 538

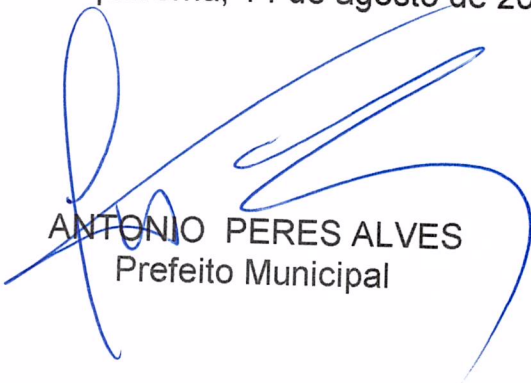
Dispõe sobre denominação da Rua Horácio Ferreira de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Horácio Ferreira de Souza, que inicia-se em frente ao Armazém Chico Nicanor, justamente onde se faz o fim da Rua Capitão Nunes, localizada na Barreira, em Bacaxá, fazendo sua continuação até o começo da Rua Olímpio José de Souza, localizada no Bairro da Madressilva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de agosto de 2001.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal